



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Requisitante (Superintendência, Departamento ou Coordenação):

Superintendência de Relações Institucionais

Responsável pela demanda:

Felippe Araújo de Santana

1. Descrição da necessidade da contratação (OBRIGATÓRIO)

A Câmara Municipal de Nova Lima, por meio do Projeto Câmara Cultural, busca promover ações que valorizem a identidade histórica e cultural do município, ampliando o acesso da população a manifestações artísticas. A exibição de curtas-metragens de temática histórica, acompanhada de mediação realizada pelo(a) próprio(a) diretor(a)/produtor(a), apresenta-se como atividade cultural formativa e de grande relevância, possibilitando a reflexão crítica, o fortalecimento da memória coletiva e a preservação do patrimônio cultural local. A contratação é necessária para viabilizar a realização do evento, considerando que a mediação autoral e intelectual é elemento indissociável da proposta.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A demanda integra a programação cultural prevista para o exercício em curso. Embora não tenha constado originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA. Ressalta-se que a contratação será formalmente registrada na próxima revisão do PCA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, planejamento e alinhamento com o interesse público.

3. Requisitos da contratação

- A contratação deve assegurar:

- Presença do(a) diretor(a)/produtor(a) da obra audiovisual para condução da mediação com o público;
- Licenciamento e autorizações necessárias para a exibição pública do curta-metragem, com responsabilidade integral da contratada;
- Adequação técnica do evento quanto a projeção, som e ambientação do plenário ou espaço designado;
- Cumprimento de prazos, horários e condições estabelecidas pela Câmara;
- Compromisso com princípios de sustentabilidade e uso racional de recursos.

4. Estimativas das quantidades (OBRIGATÓRIO)

Será realizada uma sessão pública de exibição de curta-metragem, com duração aproximada de 1h00, incluindo o debate e a mediação cultural.

5. Levantamento de mercado

O serviço apresenta características de inviabilidade de competição, em razão da necessidade de mediação autoral pelo(a) diretor(a)/produtor(a) da obra, associada a direitos autorais e à natureza artística singular do evento. O valor de referência será estabelecido por meio de justificativa técnica, consulta a eventos semelhantes e parâmetros de mercado aplicáveis à área cultural e audiovisual.

6. Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

O valor estimado será definido a partir de pesquisa simplificada junto ao setor cultural e audiovisual, bem como com base em propostas similares já realizadas pela Câmara ou por outros órgãos públicos. A justificativa de preços integrará o processo, assegurando a compatibilidade do valor com a natureza do serviço e com o orçamento disponível com estimativa de 2.800 R\$.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na exibição de curta-metragem no plenário ou espaço institucional da Câmara, seguida de mediação conduzida pelo(a) diretor(a)/produtor(a). A contratada assumirá todas as providências necessárias para a realização do evento, incluindo licenciamento autoral, operação técnica de projeção e som, e visita prévia ao local. A Câmara fornecerá infraestrutura básica e promoverá a divulgação institucional.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)

A contratação não comporta parcelamento, pois o objeto é indivisível. A mediação cultural realizada pelo(a) próprio(a) produtor(a) é parte integrante e inseparável da exibição do curta-metragem, sendo inviável a divisão em lotes ou etapas distintas

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se que o evento promova:

A valorização da memória histórica de Nova Lima;

O fortalecimento da identidade cultural local;

A aproximação entre a população e o Legislativo;

O estímulo ao interesse pela produção audiovisual;

O reconhecimento de artistas nova-limenses e a difusão da cultura regional.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

--

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há contratações interdependentes. Eventuais ações de suporte (como divulgação e logística interna) serão executadas diretamente pela Câmara Municipal.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O impacto ambiental da atividade é reduzido, limitado ao consumo de energia e materiais de apoio. Recomenda-se adoção de práticas sustentáveis, como uso racional de recursos, reaproveitamento de materiais de montagem e descarte adequado de resíduos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Verificar se há impactos ambientais e quais seriam as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

--





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Conclui-se que a contratação é viável, atende ao interesse público e está juridicamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, art. 74 (inexigibilidade de licitação). A solução escolhida é a mais adequada para assegurar a realização do evento, garantindo a presença do(a) autor(a) da obra audiovisual como mediador(a) cultural e possibilitando a efetiva valorização da memória histórica e cultural do município.

14. Data e assinaturas

Identificação(ões) e assinatura(s) do(s) servidor(es) ou da equipe de planejamento responsável(is)

Felipe A de Santana

13 02 2026